



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 209/2018

em 19 de março de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

42 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de elevar o valor do “Prêmio por Assiduidade”, conforme determina o art. 6º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, passando de R\$ 156,50 para R\$ 181,50, perfazendo um percentual de 15,9745%, a ser repassado aos servidores em forma de suplemento do vale alimentação, a partir de 1º de março de 2018,

submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, do PROJETO DE LEI que “REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de Lei, ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 42/18

REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O valor do “Prêmio por Assiduidade”, concedido aos servidores ativos, estatutário ou celetista com atuação assídua, instituído pela Lei nº 6.060/2015, fica reajustado de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a partir de 1º de março de 2018.

ART. 2º. O pagamento do “Prêmio por Assiduidade” terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2019.

ART. 3º. O reajuste no valor do prêmio assiduidade terá como data base o mês de março de 2019, observando-se os índices de reajustes dos salários do funcionalismo municipal.

ART. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 04/2018

Projeto de Lei objetivando aumento de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) no Vale Alimentação e no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO PPA-2.018 A 2.021

DISCRIMINAÇÕES	PPA 2.018	PPA 2.019	PPA 2.020
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 321.622.400,00	R\$ 337.628.400,00	R\$ 356.074.630,00
EVOLUÇÃO	4,50%	4,98%	5,46%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita prevista no PPA-2.018 a 2.021 excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com a mesma base da Receita prevista no PPA-2.018 A 2.021.**

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.018

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 1.855.500,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,5769%

EXERCÍCIO DE 2.019

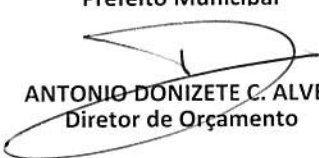
JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 2.226.600,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,6595%

EXERCÍCIO DE 2.020

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 2.226.600,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,6253%

Em, 19 de março de 2018


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei objetivando aumento de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) no Vale Alimentação e no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 19 de março de 2018

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A

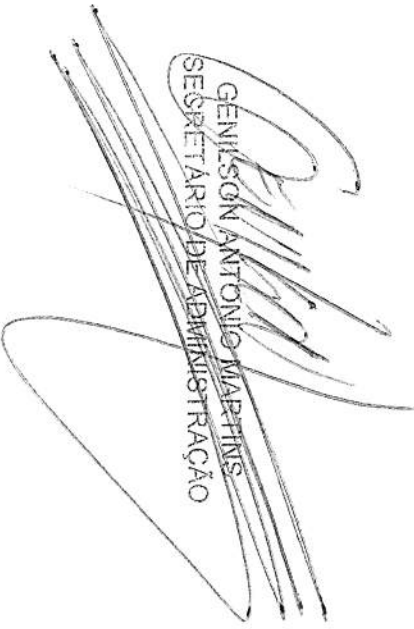
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Adonai Henrique Brum da Silva

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do aumento de R\$ 25,00, no Vale Alimentação e Premio Assiduidade, conforme abaixo:

Custo Mensal	Vale/Premio	185.550,00
Exercicio de 2018 (mar/dez)		1.855.500,00
Exercicio de 2019		2.226.600,00
Exercicio de 2020		2.226.600,00

BIRIGUI-SP, 16 DE MARÇO DE 2018


GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA TOSHIMI KANETOMI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS